

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

FORNECEDOR: TRANSTUSA - TRANSPORTES E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

CNPJ: 84.697.051/0002-95

OBJETO: Fornecimento de 20.000 (vinte mil) passagens de ônibus à R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) cada, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinadas ao vale-transporte dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, que residam a mais de dois quilômetros do seu local de trabalho, durante o exercício de 2026, conforme disposto da Lei Complementar nº 16 de 04/04/2000, seção III, artigos 64 a 66 e Decreto nº 6705 de 25 de Abril de 2000. Por conta da dotação 303/2026 14.01.17.122.0014.2.168.3.3.9.0 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica do orçamento do exercício de 2026 do SAMAE.

FUNDAMENTO DA DESPESA: Inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, bem como a Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de passagens destinadas ao vale-transporte dos servidores do SAMAE conforme acima especificado, dentro do perímetro urbano de Rio Negrinho – SC. A escolha da empresa dá-se pelo fato de a mesma possuir a concessão, em caráter de exclusividade, para exploração dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Rio Negrinho – SC, conforme Decreto nº 9140 de 14 de setembro de 2.006 que estabelece, com base no Edital de Concorrência Pública nº 134/06.

O valor da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros da cidade de Rio Negrinho entre a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho e a empresa TRANSTUSA-Transportes e Turismo Santo Antônio Ltda, foi fixado em R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) através do decreto 16805 de 03/12/2025.

Rio Negrinho-SC, 28 de janeiro de 2026.

MILENA SUIANY GONÇALVES

Consultora Jurídica

OAB/SC 45817

A vista do exposto, dispensa-se a Licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inciso I e a Lei Orgânica Municipal.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR

Diretor Geral